

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DO GRUPO FCC

O Grupo FCC gere serviços ambientais essenciais e constrói grandes infraestruturas ao longo de todo o planeta. Atividades, todas elas, em crescente demanda por parte da cidadania e que são imprescindíveis para o progresso sustentável e o bem-estar das pessoas.

A empresa esforça-se no seu dia a dia para ser uma referência em soluções globais, eficientes e inovadoras, ao mesmo tempo que deseja ser vista como um empregador justo e cumpridor, um bom parceiro e colaborador, e sempre com um compromisso responsável com as comunidades onde opera.

1. Finalidade

Mediante a presente Política, alinhada com os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (2011) e com o Pacto Mundial a que a FCC aderiu em 2006, o Grupo declara o seu compromisso em respeitar os direitos humanos reunidos na Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, e todos os outros reunidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, como nos denominados oito convênios fundamentais da OIT.

Pág.1

O Grupo FCC entende que os direitos humanos devem ser protegidos e assegurados por todos os Estados, mas considera essencial que a própria empresa, dentro do seu âmbito de influência, e de acordo com o marco legal de cada país, os deva respeitar e fomentar o seu cumprimento.

Nos casos em que a legislação nacional e os padrões internacionais sobre direitos humanos entrem em conflito, a FCC irá respeitar o marco legal procurando, não obstante, proteger, na medida do possível, o referido nos citados convênios internacionais.

2. Âmbito de aplicação

A proteção e o respeito pelos direitos humanos, como elemento fundamental da cultura corporativa e dos valores do Grupo FCC, são aplicáveis em todas as atividades nas quais a empresa conta com o controlo financeiro ou operacional, independentemente da sua natureza e do lugar em que se desenvolvam.

O Grupo FCC exige idêntico grau de proteção entre os seus parceiros, colaboradores e fornecedores, tal como disposto no vigente Código Ético e de Conduta da empresa.

3. Compromisso

Liberdade de associação e negociação coletiva

A FCC considera a negociação coletiva a base do diálogo entre a empresa e os seus funcionários, e compromete-se a reconhecer em todo o momento o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e a colaborar, de maneira construtiva, com os representantes livremente escolhidos pelos trabalhadores, dentro do marco legal nacional.

Emprego digno e remunerado

A FCC assegura umas condições de trabalho justas e favoráveis, um emprego digno e remunerado, e garante o direito ao descanso e ao tempo livre, de acordo com a legislação laboral do país.

A FCC compromete-se a uma remuneração equitativa e satisfatória em função do mercado laboral local, da formação, experiência e responsabilidades do trabalhador, e de acordo com os convénios e legislação laboral de cada país, incluindo salários mínimos, benefícios sociais e horas extra.

A FCC opõe-se a qualquer tipo de violência, assédio ou abuso no meio laboral, cumprindo a normativa vigente em cada país, e procurando um tratamento digno a todos os indivíduos com quem trabalha.

Trabalho forçado e trabalho infantil

A FCC opõe-se ao trabalho forçado ou involuntário, à retenção de documentação ou a qualquer outro tipo de forma moderna de escravidão ou servidão, assim como a qualquer modo de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.

A FCC respeita os direitos das crianças e rejeita o trabalho infantil, em cumprimento do estabelecido nos convénios 138 e 182 da OIT.

Diversidade e inclusão

A FCC rejeita qualquer tipo de discriminação por raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, estado civil, posição económica, deficiência ou qualquer outra condição pessoal.

Segurança e saúde

A FCC garante a segurança dos seus trabalhadores e das suas operações, melhorando continuamente as condições laborais e criando um ambiente laboral seguro e saudável.

A FCC compromete-se a levar a cabo todas as ações necessárias para não comprometer a segurança, a saúde e a integridade dos seus clientes e utilizadores.

Privacidade dos dados

A FCC compromete-se a fazer um uso responsável dos dados pessoais e da informação reunida nos diferentes projetos internacionais onde opera, tendo especial cuidado com os dados dos seus funcionários e clientes.

Respeito pelas comunidades

A FCC compromete-se a estabelecer relações de respeito e credibilidade com as comunidades locais onde exerce as suas atividades, sensibilizando-se relativamente aos seus direitos em matéria de recursos naturais, acesso à saúde, educação, cultura e tradição.

A FCC compromete-se a respeitar os direitos específicos das comunidades indígenas, as suas estruturas, territórios e recursos, de acordo com os convénios e normativas nacionais e internacionais, estabelecendo procedimentos de diálogo e minimização de qualquer impacto sobre estes direitos.

A FCC compromete-se a respeitar o meio ambiente, avaliando o ciclo de vida das suas atividades, assim como promovendo as melhores práticas e condutas na gestão dos seus consumos, resíduos e emissões de gases contaminantes.

4. Desenvolvimento

Com o objetivo de assegurar que os princípios básicos reunidos na presente Política presidem em todos os momentos a atuação do Grupo FCC em matéria de direitos humanos, e de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, a empresa irá definir e implementar mecanismos suficientes para proceder com a devida diligência em matéria de identificação, prevenção, mitigação e resposta.

Em especial:

- Serão aprovados os protocolos oportunos para a identificação, seguimento e gestão, de maneira continuada, dos impactos das atividades do Grupo sobre os direitos humanos.
- Será elaborado um plano de sensibilização sobre direitos humanos para funcionários e para a difusão interna e externa da presente Política.
- Serão definidas iniciativas para ampliar os compromissos desta Política aos nossos parceiros e colaboradores.

5. Governo

A aprovação da Política de Direitos Humanos do Grupo FCC, assim como a supervisão do seu cumprimento, recaem sobre a Comissão Executiva do Conselho de Administração, que tem encomendada, geralmente, a supervisão da Política de Responsabilidade Social Corporativa da empresa.

O desenvolvimento dos compromissos e o seu seguimento serão realizados através do Comité de Responsabilidade Corporativa do Grupo e dos comités de RSC ou sustentabilidade dos negócios, sob a coordenação das direções corporativas de Responsabilidade Corporativa, Recursos Humanos e Compras.

Embora esta Política deva ser respeitada por todos os trabalhadores do Grupo FCC, são os diretores corporativos e os diretores de negócios nos diferentes países os principais responsáveis pela implementação eficaz dos seus compromissos.

Esta Política, tal como as restantes políticas do Grupo, está alinhada com a norma interna de máximo grau, o Código Ético e de Conduta e com o modelo de cumprimento da FCC.

Qualquer violação da Política deve ser comunicada através do Canal Ético do Grupo, estabelecido no seu Código Ético e de Conduta.

Aprovada pelo Conselho de Administração da FCC

Em Madrid, a 30 de julho de 2019